



## EDITAL 004/2019 – IFMS/PROEN

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2019.1

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, oferecidos pelo IFMS, para ingresso no 1º semestre de 2019, para portador de diploma e transferência externa e interna, conforme disposto neste edital.

#### 1. MODALIDADES

1.1 **Portador de Diploma:** é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído no IFMS ou em outra instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

1.2 **Transferência Externa:** é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação, e que deseja transferir-se para o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul.

1.3 **Transferência Interna:** é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado no Instituto Federal do Mato Grosso do Sul que deseja transferir-se para outro curso dentro da mesma área de conhecimento.

#### 2. CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertados os cursos e vagas de acordo com o quadro a seguir:

Campus	Curso	Turno	Quantidade de Vagas*		
			Portador de Diploma	Transferência Interna	Transferência Externa
Aquidauana	Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	03	02	02
	Curso de Engenharia Civil	Integral	03	-	02
	Curso de Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	03	03	02
Campo Grande	Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	05	08	08
Corumbá	Curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Noturno	02	02	02
	Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	02	02	02
	Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	02	02	02
Coxim	Curso Engenharia de Pesca	Noturno	15	05	05
	Curso de Tecnologia em Alimentos	Noturno	05	05	05
	Curso de Licenciatura em Química	Noturno	03	03	03
	Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	05	05	05
Dourados	Curso de Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	10	04	04
Jardim	Curso de Licenciatura em Computação	Noturno	10	05	05
	Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	10	03	03
Naviraí	Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10	05	10
	Curso de Bacharelado em Agronomia	Integral	-	02	02
Nova Andradina	Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	04	01	02
	Curso de Tecnologia em Produção de Grãos	Matutino	03	01	05
	Curso de Bacharelado em Agronomia	Integral	03	-	05
Ponta Porã	Curso de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	15	03	15



	Curso de Bacharelado em Agronomia	Integral	02	02	06
Três Lagoas	Curso de Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	20	05	20
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	15	03	15
	Engenharia de Controle e Automação	Integral	05	03	03

\*O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Todos os cursos ofertados pelo IFMS são gratuitos e não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste edital.

3.2. Os candidatos deverão comparecer à Central de Relacionamento – CEREL do *campus* para o qual deseja se inscrever, **no dia 11/02/2019 ou no dia 12/02/2019**, nos seguintes endereços e horários:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Aquidauana</b>	IFMS <i>Campus</i> Aquidauana: Rua José Tadao Arima, 222 – Vila Ycaraí CEP: 79.200-000 – Aquidauana, MS.	08h às 11h 14h às 17h 18h às 20h
<b>Campo Grande</b>	IFMS <i>Campus</i> Campo Grande: Rua Taquari, 831 – Bairro Santo Antônio CEP: 79.100-510 – Campo Grande, MS.	09h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
<b>Corumbá</b>	IFMS <i>Campus</i> Corumbá: Rua Pedro de Medeiros, s/n – Bairro Popular Velha CEP: 79.310-110 – Corumbá/MS	08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
<b>Coxim</b>	IFMS <i>Campus</i> Coxim: Rua Salime Tanure s/n – Bairro Santa Tereza CEP: 79400-000 – Coxim, MS.	08h às 11h 14h às 17h 18h às 21h
<b>Dourados</b>	IFMS <i>Campus</i> Dourados: Rua Filinto Müller, 1.790 – Jardim Canaã I. CEP 79833-520 – Dourados/MS.	07h30 às 20h
<b>Jardim</b>	IFMS <i>Campus</i> Jardim: Rodovia BR 060, s/n (Saída para Bela Vista). CEP: 79.240-000 – Jardim/MS	09h às 12h 14h às 19h
<b>Naviraí</b>	Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet Rua Hilda, 203 – Bairro Boa Vista CEP: 79950-000 – Naviraí, MS.	08h às 11h 13h às 20h
<b>Nova Andradina</b>	<b>Local 1:</b> IFMS <i>Campus</i> Nova Andradina: Rodovia MS – 473, KM 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n CEP: 79750-000 – Nova Andradina, MS.	08h às 10h30 14h às 16h30
	<b>Local 2:</b> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Av. Reitor Peró, 64 – Jardim Universitário CEP 79750-000 – Nova Andradina, MS.	08h às 12h 14h às 18h
<b>Ponta Porã</b>	IFMS <i>Campus</i> Ponta Porã: Rodovia BR 463, Km 14 s/n, Caixa Postal 287 CEP 79900-000 – Ponta Porã, MS.	14h às 16h 19h às 21h
<b>Três Lagoas</b>	IFMS <i>Campus</i> Três Lagoas: Rua Ângelo Melão, 790 – Bairro Jardim das Paineiras CEP 79641-162 – Três Lagoas, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, imprimir duas vias e anexar os seguintes documentos:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;



- c) Fotocópia e original do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- d) Fotocópia e original do comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);
- e) Fotocópia e original do Histórico Acadêmico/Escolar de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- f) Fotocópia e original das ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar e definir a classificação do candidato).

3.4. Para candidatos interessados em Transferência Interna é necessária a apresentação dos respectivos documentos:

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- c) Histórico Escolar;
- d) Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.

3.5. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos solicitados neste edital (exceto os descritos na alínea f, do item 3.3 deste edital), ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto.

3.6. As cópias de documentos recebidas dos candidatos ficarão disponíveis e poderão ser retiradas pelo próprio candidato na respectiva CEREL em até 60 dias após a divulgação da última chamada, a partir de quando serão automaticamente descartadas.

#### 4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1. A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação entregue pelo candidato.

4.2. A avaliação será realizada por uma comissão formada por três servidores que será nomeada pelo Diretor Geral – DIRGE do *campus* para o qual o candidato se inscreveu.

4.3. Da avaliação da documentação entregue resultará o deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso do candidato.

4.4. As solicitações de ingresso deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas apresentadas.

4.5. A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no IFMS, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.6. Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto.

4.7. Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma unidade curricular do curso desejado, será computado apenas um ponto.

4.8. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente considerando-se a seguinte ordem:

- I. Maior pontuação conforme as unidades curriculares aproveitadas;
- II. Menor número de unidades curriculares a serem cursadas nos períodos anteriores ao que o candidato foi enquadrado;
- III. Maior média aritmética de todas as unidades curriculares aproveitadas;
- IV. Maior idade.

4.9. Será atribuída nota zero ao candidato que não apresentar os documentos da alínea “f” do item 3.3, porém o candidato continuará concorrendo nos critérios de desempate.



## 5. DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E RECURSOS

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, conforme o cronograma do item 6.

5.2. A classificação final incluirá o deferimento ou não das solicitações, bem como a relação dos candidatos convocados em primeira chamada.

5.3. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e que não forem convocados na primeira chamada comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

5.4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas e prazos no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

5.5. O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário (Anexo I), que deverá ser impresso, preenchido, indicando com precisão os itens a serem examinados, e protocolado na CEREL, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 6. CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital.	04/02/2019
Inscrições para o processo seletivo.	11 e 12/02/2019
Resultado Preliminar.	19/02/2019
Interposição do Recurso.	20 e 21/02/2019
Resultado Final.	22/02/2019
Matrícula	22 e 25/02/2019

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à CEREL do *campus* para o qual foi selecionado e realizar sua matrícula durante o período e horários constantes no item 3.2 deste edital.

7.2. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
- Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
- Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- 1 (uma) foto 3x4 recente impressa em papel fotográfico;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Fotocópia e original do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, para candidatos portadores de diploma;
- Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);
- Fotocópia e original do Histórico Acadêmico/Escolar, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares;

7.3. A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

7.4. Poderão ser utilizadas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, disponibilizados conforme o item 3.3 e 3.4.

7.5. A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada ao próximo classificado em possíveis chamadas subseqüentes realizadas pelo IFMS.





7.6. Os candidatos que estejam matriculados em instituição pública de ensino superior só poderão solicitar matrícula em curso do IFMS mediante comprovação de desistência no referido curso.

7.7. O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

## **8. Disposições Finais**

8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste edital e que serão publicados na página do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>).

8.2. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

8.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Graduação juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2019.

**Luiz Simão Staszczak**  
Reitor



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INSTRUÇÃO:**

O candidato deverá preencher os campos e justificar sua interposição de recursos, anexando a este formulário, se necessário, documentos que julgue respaldarem seu pedido de recurso.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>	<b>E-mail:</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO</b>	
Indicar qual(is) item(ns) do Edital é(são) objeto(s) de contestação.	
Justificar (explicar, argumentar e fundamentar) o pedido de recurso.	
Documentos anexos: ( ) NÃO ( ) SIM, Qual(is)?	
_____, _____ de _____ de 2019.	

**PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_ h \_\_\_

**Comissão**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_